



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 22/2005

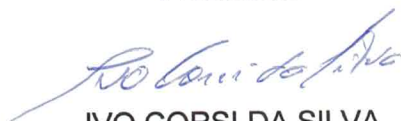


O **Projeto de Lei n.º 22/2005**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona*, foi aprovado na discussão regimental, na forma do Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o substitutivo, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2005.


ROBERTO DIAS DA SILVA
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Membro


LUCIANO JOSE DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 3 10 05
por unanimidade

Presidente de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 22, DE 2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor das dotações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de outubro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTADAS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	2	4	121	321	2009	3.3.90.39.00	41	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
2	3	4	123	371	2010	3.3.90.39.00	45	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 27.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.39.00	247	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
TOTAL									R\$ 50.000,00



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANULADA

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrimi- nação da Despesa	Valor
2	15	15	452	1621	2056	3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL									R\$ 50.000,00

